



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a renovação de um seguro para o veículo Honda Civic 2016 placa GDK4010 da Câmara Municipal de Ibiúna, visando segurança.

Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de seguro para renovação da apólice do veículo oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, modelo Honda Civic, ano 2016, placa GDK4010, visando garantir a proteção contra danos materiais, roubo, furto e outros eventos que possam comprometer a integridade do patrimônio público.

Descrição dos Itens

O serviço a ser contratado se refere a:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	Renovação de seguro do veículo Honda Civic 2016 placa GDK4010	1

Justificativa

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista da proximidade da data de vencimento da atual apólice de seguro, a qual ocorrerá em 27 de fevereiro de 2025, fazendo com que, a partir da data supracitada, no caso de ocorrência de sinistro de qualquer ordem, o bem esteja descoberto, podendo os prejuízos decorrentes serem elevados. A contratação do serviço de seguro é imprescindível para assegurar a proteção do veículo oficial da Câmara Municipal, garantindo cobertura em caso de sinistros, como acidentes, roubo ou furto, evitando prejuízos financeiros à administração pública e preservando o patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Requisitos da contratação

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas que apresentem comprovada experiência em seguros para bens públicos, e com registros e autorizações junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Vigência da Apólice

O seguro deverá ter vigência de **24 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 24 horas do dia 17 de fevereiro de 2026.**

Cobertura mínima e valores segurados

O seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
 - Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF-V) para danos materiais e corporais a terceiros, com valor mínimo de R\$ 100.000,00;
 - Cobertura de danos causados por eventos da natureza, como enchentes e granizo;
 - Cobertura para assistência 24 horas, incluindo guincho, chaveiro e socorro mecânico;
 - Cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
-
- **CASCO (COMPREENSIVO):** Tabela FIPE 100%;
 - **RCF - DANOS MATERIAIS:** 100.000,00;
 - **RCF - DANOS CORPORAIS:** 200.000,00;
 - **RCF - DANOS MORAIS:** 30.000,00
 - **ACESSÓRIOS:** Não Contratado
 - **APP - MORTE ACIDENTAL:** 20.000,00 (limite por passageiro)
 - **APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL:** 20.000,00 (limite por passageiro);
 - **APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES:** 20.000,00;
 - **CARROCERIAS:** Não Contratado;
 - **EQUIPAMENTOS:** Não Contratado;
 - **KIT GÁS:** Não Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Coberturas de Assistência 24h (Valores em R\$)

- **Guincho:** Quilometragem ilimitada;
- **TROCA DE PNEU:** Contratado;
- **CARGA DE BATERIA:** Contratado;
- **PANE SECA:** Contratado;
- **LANTERNAS:** Contratado mediante Franquia;
- **FAROIS:** Contratado mediante Franquia;
- **RETROVISORES:** Contratado mediante Franquia;
- **CHAVEIRO:** Contratado;
- **CARRO RESERVA:** Contratado (carro reserva 30 dias);
- **PARA-BRISA DIANTEIRO:** Contratado mediante Franquia;
- **PARA-BRISA TRASEIRO:** Contratado mediante Franquia;
- **VIDROS LATERAIS:** Contratado mediante Franquia;

Obrigações da Contratada

- **Emissão da Apólice:** A empresa contratada deverá emitir a apólice de seguro em conformidade com as coberturas especificadas, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Assistência Técnica e Consultoria:** Disponibilizar atendimento para orientações sobre o acionamento do seguro em caso de sinistro, e prestar suporte à Câmara de Ibiúna.
- **Atendimento em Caso de Sinistro:** A contratada deverá oferecer atendimento ágil e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos de análise e liberação de indenizações.

Da proposta

As propostas deverão conter a especificação clara e detalhada das coberturas oferecidas e dos valores segurados, conforme as exigências descritas neste Termo de Referência. As propostas serão avaliadas com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma e Critério de seleção

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta de menor preço global que atenda aos requisitos técnicos e legais especificados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Do pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e o devido registro da mesma junto à SUSEP. A Câmara de Ibiúna efetuará o pagamento por meio de Boleto bancário com vencimento de 10 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Apólice.

Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo administrativo para a contratação do serviço de seguro. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 28 de janeiro de 2024.

Michelle Pereira
Agente de Contratação
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Portaria nº 162/2024